

CONDIÇÕES DE FILIAÇÃO

1. Estar em conformidade com o Artigo 3º dos Estatutos da APARD;

“A APARD é constituída por empresas singulares e coletivas que exerçam em território nacional atividades de indústria ou comércio de alimentos e produtos na área da saúde, designadamente suplementos alimentares, dietéticos e plantas e seus derivados.”

2. Preenchimento completo do Questionário de Admissibilidade;

3. Pagamento da joia de inscrição no montante de um trimestre/ou semestre, consoante o escalão de quotização; adicionado de antecipação/caução no valor de uma prestação;

4. Podem aderir à APARD todos os Fabricantes, Embaladores, Importadores, Exportadores, Distribuidores e Retalhistas;

5. Quotização por volume de vendas anual:

VOLUME DE FATURAÇÃO	Valor da Quota	Período
Até 249.399,00€	90€	Semestre
De 249.399,00 a 748.197,00€	170€	Trimestre
De 748.197,00€ a 1745.793,00€	420€	Trimestre
Superior a 1745.793,00€	840€	Trimestre

1º Trimestre: janeiro a março

2º Trimestre: abril a junho

3º Trimestre: julho a setembro

4º Trimestre: outubro a dezembro